



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2020 - 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000532/2020
De 30 de abril de 2020

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: Menor Preço Global

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CARTA CONVITE Nº.02/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCÃO - TO

CARTA CONVITE Nº 02/2020

MODALIDADE: carta convite

TIPO: menor preço global

INTERESSADO: Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão:02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Unidade Orçamentária:0201 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Função: Saúde

Subfunção: Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 5003 - CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO

Projeto/Atividade: 1013 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDA

Rubrica de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCÃO/TO, POR MEIO DO COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designado por Decreto Municipal, torna público que fará realizar, em sessão pública, na Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Av. Vitória Régia, s/nº – Centenário, Taboão - TO, licitação na modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para eventual contratação do objeto especificado no Anexo II deste Edital.

A Licitação será regida pela Lei nº8.666, e 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE, REFERENTE À CONCLUSÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIARIA, LOCALIZADO NA RUA DO SESP, S/Nº, SETOR CENTRAL, TABOCÃO-TO, COM ÁREA TOTAL DO



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

TERRENO: 826,00M², ÁREA DA ACADEMIA: 312,61M², COM OBJETO DO PROCESSO N. ° 25000.090529/2012-80..

03 - DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 - Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Tabocão – TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações convida V. Senhoria para participar da presente Licitação, conforme normas estabelecida no item 2 do presente Edital.

3.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, no modelo do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura Municipal do Tabocão - TO, classificando, o Licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, obedecidas as normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

3.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 3.4, 3.5, e a documentação complementar descrita no item 3.5.3 - I, alíneas “a”, “b” e “c”, deste Edital, no caso do Licitante Pessoa Jurídica, e itens 3.5.2, e 3.5.3 – I e alíneas “a”, “b” e “c”, conforme o caso e sendo a licitante Pessoa Jurídica, e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

3.4 - Da documentação de habilitação Jurídica: (obrigatório para Pessoas Jurídicas)

3.4.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:

3.4.1.1 – Contrato Social da Empresa e ou sua última alteração, ou Certificado de Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2 – Documentos pessoais dos Diretores e ou sócios da empresa (CPF e R.G.).

3.5 – Da documentação relativa a regularidade fiscal: (obrigatório para Pessoas Jurídicas)

3.5.1 – O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa a regularidade fiscal:

3.5.1.1 – Cartão do CNPJ/MF;

3.5.1.2 – Certidão do INSS, CERTIDAO MUNICIPAL, CERTIDAO ESTADUAL;

3.5.1.3 – Certidão do FGTS.

3.5.1.4 – CONTRATO SOCIAL

3.5.1.5 – COPIA DOCUMENTOS PESSOAIS TITULAR EMPRESA RG E CPF

3.5.2 – A documentação da Qualificação econômica-financeira

3.5.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca sede do licitante; datada de até 60 (sessenta) dias da abertura desta licitação;

3.5.3 – Da Documentação complementar:

3.5.3.1 – O Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto a documentação exigida para habilitação os seguintes documentos:

I - Se Pessoa Jurídica:

- a) **Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu todos os documentos que compõem o presente Edital; (anexo II)**
- b) **Declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Licitação. (anexo III)**



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

- c) **Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do modelo anexo IV; (obrigatório para Pessoas Jurídicas)**

3.6 – Da participação de representante do Licitante

3.6.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.

3.7. Qualificação Técnica:

3.7.1 Capacitação Técnica – Operacional:

a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.

3.7.2. Da Capacitação Técnica:

a) demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional (Engenheiro civil ou equivalente) de Nível Superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica OU Registro de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância;

b) para comprovação de que trata a alínea “a”, deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Trabalho, com firma reconhecida das partes, que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social;

04 – DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

4.2 – todos quantos participarem da presente licitação tem direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

4.3 – o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;

4.4 – o licitante que, enviar sua documentação de Habilitação e Proposta de Preço, via Correio ou de outra forma e não enviar representante para responder pelo mesmo no ato de abertura da licitação, deverá enviar junto a documentação Declaração de Abdicação de Recursos, em todas as fases da Licitação.

4.5 - os documentos exigidos nos itens 3.4, 3.5 e 3.5.2, e seus subitens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.

4.6 – os documentos relativos aos itens 3.4, 3.5, 3.5.2 e 3.5.3, I e II, e suas alíneas, constantes deste Edital, serão entregues para a CPL na data e horário conforme discriminado neste edital, em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
CARTA CONVITE Nº _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO TABOCÃO - TO



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
LICITANTE:

05 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, no próprio convite, Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO FINAL DESTES INSTRUMENTOS, ou em papel timbrado do proponente em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02
CARTA CONVITE Nº _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO TABOCÃO - TO
LICITANTE:

5.2 – as propostas deverão conter o nº. do CNPJ e do CPF, quando for o caso, e a razão social ou nome do proponente, no caso de ser apresentada em papel timbrado do Licitante, e, no caso de ser inserida no Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA deste convite, deverá conter o carimbo de CNPJ, se Pessoa Jurídica ou CPF se Pessoa Física.

5.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

5.4 – na proposta financeira deverá constar o valor mensal e o Valor Global pelo período de locação.

5.6 – no preço proposto na forma do subitem acima deverá estar inseridos todos as despesas necessárias para os custos, fiscais, tributários, encargos trabalhistas e sociais que porventura incidirem sobre o contrato;

06 – DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 – a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Taboão - TO, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

6.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator Menor Preço Global.

6.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.1.4 – devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.5 – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.1.6 – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados, ou ainda se estão de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

6.1.7 – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

6.1.8 – deliberação do Presidente quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório e a conseqüente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

6.1.9 – as sessões da Comissão Permanente de Licitação, serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;

6.1.10 – todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

6.1.11 – é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

- 6.1.12 – ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 6.1.13 – após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 6.1.14 – no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 6.1.15 – não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 6.1.16 – no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;
- 6.1.17 – na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;
- 6.1.18 – a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no subitem acima;

07 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 7.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 7.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.
- 7.3 – No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

08 – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- 8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízos da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.
- 8.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

09 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas licitantes não poderão ser reajustados em nenhuma hipótese.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Taboão, em parcelas mensais iguais e sucessivas conforme valor mensal apresentado pelo licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tesouro da Prefeitura Municipal.



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobertura das despesas oriundas do objeto da presente Licitação, serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Taboão - TO para o corrente exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados na seguinte Dotação Orçamentária: sob a funcional programática nº 03.15.04.122.5003.2003. elemento 33.90.39.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os interessados poderão apresentar recursos à Secretária da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da SECRETARIA DA Prefeitura Municipal.

13.2 – Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste subitem.

14 – DAS MULTAS CONTRATUAIS

A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual estimado para o ano.

15 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1 – local:

15.1.1 – A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura Municipal do Taboão – TO, situada na Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Taboão-TO.

15.2 – Data:

Data/Hora de Entrega: 16/06/2020 – 10h00

15.3 – Horário:

Data/Hora de Entrega: 16/06/2020 – 10h00

15.3.2- A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início com a presença de qualquer número de participantes.

16 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL

16.1 – Das Informações Complementares:

16.1.1 – Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo, dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 13:00 às 18:00 horas, pessoalmente.

16.2 – Do local para adquirir o Edital:

16.2.1 – O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no endereço descrito no subitem 15.1.1:

17 – DAS GENERALIDADES

17.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

17.2 - A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

17.3 – Outras empresas ou pessoas físicas não convidados que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, deverão cadastrar-se nas sessão de licitacaçãõ marcada para a entrega dos envelopes contendo a documentação para habilitaçãõ e das propostas financeiras;

17.4 “– Constitui parte integrante do presente Edital a minuta do contrato a ser firmado entre as partes, constante do anexo I, e as declarações exigidas nas alíneas – ‘a’, ‘b’ e ‘c’” do item 3.5.3, conforme anexos II, III e IV e os anexos V e VI.

17.5 – Os casos omissos porventura detectados neste Edital, serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

TABOCÃO/TO, 30 de abril de 2020.

Diego Henrique Silvério Costa
CPL



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE, REFERENTE À CONCLUSÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIARIA, LOCALIZADO NA RUA DO SESP, S/Nº, SETOR CENTRAL, TABOCÃO-TO, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO: 826,00M², ÁREA DA ACADEMIA: 312,61M², COM OBJETO DO PROCESSO N.º 25000.090529/2012-80.

1.1 Objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Construção civil para execução da obra sobre a proposta do processo nº 25000.090529/2012-80, conforme Projetos, Cronograma, Planilha e Memorial Descritivo anexo.

1.2. É de responsabilidade técnica da CONTRATADA, seguir o projeto básico, o memorial descritivo e tudo o mais fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabocão, obedecendo às normas da ABNT, assim como as boas práticas da construção civil.

1.3. O projeto básico, contendo plantas, memoriais descritivos e especificações da obra, encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição posterior na Prefeitura Municipal.

2 JUSTIFICATIVA

A presente Autuação refere-se aos serviços que ainda não foram executados na construção da academia de saúde modalidade Intermediaria, conforme especificado em projeto, localizada na rua do sesp, s/nº, setor central, Tabocão-TO, com área total do terreno: 826,00m², área da academia: 312,61m², objeto do processo de Repasse nº 25000.090529/2012-80, os serviços básicos que constam deste processo são assim discriminados:

ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TABOCÃO – TO
LOCAL: Rua do Sesp, S/Nº, Setor Central, Tabocão-TO
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 826,00m²
ÁREA DA ACADEMIA: 312,61m²
TEMPO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 4 MESES



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

3 – APRESENTAÇÃO:

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à construção do edifício e pátio de equipamento da Academia da Saúde.

3.1- OBSERVAÇÕES:

- *Todos os materiais necessários para a execução da obra, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras, e estão contidos no preço orçado.*
- *O Executante fará depósito, e outros necessários a seus serviços. O local para instalação do mesmo será proposto pelo executante ao Fiscal Técnico, a quem caberá a aprovação.*
- *São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.*
- *A empresa Contratante deverá apresentar a ART de execução do profissional responsável ante do início das obras, junto a Prefeitura Municipal, e a ART do fornecedor da laje- pré-moldada.*
- *Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão -de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação de água, luz e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. As notas das contas pagas de água e luz deverão ser entregues para o gestor da obra, somente no final da obra o nome do proprietário destas contas é que passarão para o município.*
- *A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.*
- *Deverão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).*
- *Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.*
- *Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.*

4 – CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS:

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

5 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1 - Limpeza do terreno



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

5.2 - Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização, onde poderá ser utilizado como aterro. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

5.3 - Instalação definitiva de água.

Será feita entrada definitiva de água ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local e custeadas pelo Executante, sendo o consumo diluído dentro dos serviços da obra.

5.4 - Instalação definitiva de luz e força.

Será feita entrada definitiva de luz ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local e custeadas pelo Executante, sendo o consumo diluído dentro dos serviços da obra.

5.5 - Locação da obra.

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro Responsável, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la.

O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo. A execução dessas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

5.6 - Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes.

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança; observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

5.7 - Fixação de placas de obra.

O Executante construirá “porta-placas”, no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução. O Município de Tabocão fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa. Nesta mesma porta-placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.

6 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, INFRA E SUPRA ESTRUTURA:

O terreno deverá ser aplainado ou aterrado para receber a obra construída e os equipamentos. Após as escavações para as fundações e antes do início dos serviços de fundação deverá ser notificado o gestor da obra para aferir as condições do terreno in loco. Devem ser acompanhados pelo profissional no local, pois pode ser modificada em função do terreno.

A ferragem deve ser amarrada com arame recozido. Não concretar em dias de chuvas ou sol muito forte. As armaduras deverão ser fixadas firmemente com arame recozido, de forma a manterem suas posições durante a concretagem. É indispensável a utilização de espaçadores para a garantia do cobrimento das armaduras indicados no projeto.

- Vigas - A retirada das formas laterais das vigas é permitida 48 horas da concretagem. A retirada das escoras e do fundo das formas será permitida após 21 dias da concretagem ou quando o concreto atingir 60% da sua resistência de projeto F_{ck} . A retirada das escoras deverá ser feita do centro do vão para as extremidades.
- Pilares - A retirada das formas laterais dos pilares será permitida após 5 dias da concretagem.
- Aço - Serão usados aços para construção dos tipos CA-50 e CA-60, conforme indicado em projeto específico.
- Concreto - Será confeccionado com FCK 30 Mpa para os elementos de fundação e FCK 25 Mpa para os elementos de superestrutura. Deverá ser bem vibrado e possuir traço uniforme.

6.1- Escavação do solo.

A estrutura de fundação deverá ser feita em solo firme, na largura das sapatas e vigas de baldrame.

6.2 – Estacas tipo Broca.

Serão escavadas estacas tipo broca com diâmetro de 20 cm até uma profundidade de 1,50 m. A armação deverá ser feita com 4 barras CA-50 de #8.0 mm e estribos em aço CA-60 #5.0 mm, espaçados entre si a cada 15 cm.



TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

6.3 - Vigas de baldrame.

Será feita viga de baldrame de 15x30cm, ao longo das paredes sobre solo firme com 4 barras #8mm e estribos de #5mm a cada 15cm. Esta ferragem serve para as vigas longitudinais, bem como vigas transversais. Estas deverão ser assentadas sobre um lastro de concreto magro de 5cm.

6.4 - Pilares.

Deverá ter pilares de 15x30cm com 4 barras #8mm e estribos #5 a cada 15cm, que irão até onde especificado em projeto.

6.5 - Vigas de cobertura.

Será feita viga de baldrame de 15x30cm, ao longo das paredes sobre solo firme com 4 barras de #8mm e estribos de #5mm a cada 15cm. As vigas de respaldo 3, 4 e 5 terão dimensões de 15x20 cm e serão executadas com 4 barras de #8mm e estribos de #5mm a cada 15cm.

7 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

- *A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços, estando seu custo diluído no valor das composições.*
- *O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal Técnico, estando seu custo diluído no valor das composições.*
- *Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.*

8 – ALVENARIAS E PAINÉIS:

8.1 – Generalidades.

- *As alvenarias terão a espessura indicada no projeto, sendo que as alvenarias externas terão sempre espessura nominal de 20 cm, e as alvenarias internas a espessura de 15 cm. Serão utilizados tijolos 6 furos, cerâmicos de 1ª qualidade, de barro, bem cozidos, dimensões uniformes, com faces planas e arestas vivas.*
- *As juntas entre os tijolos terão 1,5cm de espessura máxima e constante, estas juntas serão preenchidas com massa em todas as suas laterais.*
- *Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas.*
- *As alvenarias obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.*
- *Todas as partes das peças estruturais a serem ligadas às alvenarias devem ser molhadas e chapiscadas, inclusive a parte inferior das vigas e lajes para posteriormente receber o reboco. A argamassa de assentamento deverá ser colocada nas faces horizontais e verticais dos tijolos.*
- *Para a fixação das esquadrias internas será utilizado espuma expansiva, e nas aberturas externas será utilizado silicone como vedação das chuvas. Deverão ser executadas vergas na parte superior das aberturas, e contravergas na parte de baixo das aberturas.*
- *O traço das argamassas, a serem empregadas no assentamento das alvenarias de tijolos, será de 1:2:8, cimento e areia regular e cal.*

9 – ESQUADRIA METÁLICA, VERGAS E CONTRAVERGAS:

As esquadrias externas e internas serão executadas em alumínio. Em todas as aberturas serão feitas vergas e



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

contravergas com dimensões correspondentes ao comprimento horizontal das esquadrias acrescidas de 15 cm para cada lado do vão além da abertura. As espessuras deverão ser constantes e serão rebocadas nos mesmos traços e junto com os revestimentos das alvenarias.

9.1 – Porta em alumínio.

- *As portas instaladas serão em alumínio, de abrir (1 folha), do tipo veneziana, incluso guarnições, elementos para fixação, dobradiças e fechadura, conforme projeto. Todo material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação;*
- *O Executante deverá observar o correto assentamento das portas, visando nivelamento e uniformidade no espaçamento entre os batentes, e a planicidade da folha. As portas deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e limpas, sem traços de revestimentos ou manchas em sua superfície;*
- *Devem ser tomados cuidados especiais com todos os elementos metálicos, no que diz respeito à corrosão;*
- *São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção.*

9.2 – Janelas em vidro temperado.

- *Antes de iniciar a instalação das janelas, o Executante deverá observar o prumo e alinhamento do vão, corrigindo se houver irregularidades;*
- *Serão fixados caixilhos em alumínio, com espessura superior a 8 mm para instalação e fixação dos vidros;*
- *O assentamento das chapas de vidro será sempre feito com massa de vidraceiro. Serão utilizados vidros planos temperados incolores de 8mm, assentados de modo a ficarem sem quaisquer ondulações;*
- *Devem ser tomados cuidados especiais com todas as chapas de vidros, no que diz respeito à estética e limpeza;*
- *São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção.*

10 -COBERTURA:

10.1 – Generalidades.

O Projeto terá cobertura em telha plan, com inclinação de 30% sobre estrutura metálica.

10.2 – Estrutura do telhado.

A estrutura do telhado deverá ser feita em perfis metálicos de dimensões variadas, conforme projeto e seu referido quadro de materiais.

10.3 – Telhas Plan.

A obra terá cobertura de telha cerâmica modelo Plan, na cor natural (terracota), e terá inclinação de 30%. As cumeeiras serão do tipo cerâmico, apropriadas para telhas do tipo Plan.

A colocação das telhas deverá ser das platibandas para as cumeeiras, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido de montagem contrário ao dos ventos dominantes e seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

10.4- Calhas



TABOÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

Será feita calhas no encontro do telhado com as paredes de platibanda, em aço galvanizado nº 24 de espessura em 25 cm. As emendas deverão ser devidamente fixadas e vedadas para impedir o retorno e infiltração de águas pluviais.

11 – FORRO EM PLACAS DE PVC:

O forro a ser empregado será em régua de PVC, com encaixes tipo macho-fêmea, em estrutura de fixação do tipo metálico. O sentido de instalação das régua é sempre o do menor vão e o Executante deverá observar a uniformidade e planicidade do forro durante a instalação.

12 – REVESTIMENTOS e PINGADEIRA:

12.1 – Generalidades.

As superfícies a revestir serão escovadas e molhadas antes do início dos revestimentos. Todas as superfícies de tijolos ou concreto destinadas a receber quaisquer revestimentos, inclusive fundos de viga, vergas e quaisquer outros elementos constituintes da estrutura ou dela complementar serão chapiscadas com cimento e areia grossa traço 1:3. Todas as paredes de alvenaria, pilares, vigas receberão:

- Chapisco- 1:3 7mm,

- Emboço-1:5 + 10% cim,

- Reboco/argamassa fina - no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia fina) , espessura do reboco deverá ser de 12 mm interno e até 18 mm externamente. O emboço e o reboco será aplicado somente após as canalizações previstas nos projetos estarem todas embutidas nas alvenarias.

12.2 – Revestimento cerâmico para paredes.

- O revestimento em placas cerâmicas 35x45 cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2 mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor marrom.*
- Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.*
- Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.*
- O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.*
- As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.*
- Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento marrom e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.*



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

- Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
- Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.
- As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.
- No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.13 – Pingadeiras.

As pingadeiras para as esquadrias externas serão em concreto pré-moldado, assentadas com argamassa com traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia fina).

13 - PAVIMENTAÇÕES:

Estes leitos e pavimentações só serão executados depois de estarem colocadas todas as canalizações que devam passar sob o piso e, onde for o caso, executado o sistema de drenagem.

13.1 – Bases e sub-bases internas.

- Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.
- O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kg/cm².
- Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.
- É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.
- Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.
- As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.
- A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

13.2– Pisos internos:

- Todos os ambientes internos deverão receber acabamento com revestimento de piso cerâmico nas dimensões de 45x45 cm, de PI 4, classe A, ser lavável e resistente.
- Tanto o piso cerâmico quanto os rodapés terão junta não superior a 3mm.
- Os pisos serão assentados com argamassa para interiores AC2 e rejuntados em nível com a cerâmica, com rejunte antimofa na cor a ser definida. Após colocado deverá ser rigorosamente limpos, retirando qualquer excesso de massa e rejunte.
- O contrapiso deve estar liso, firme, limpo e seco antes da colocação, e conservar essas características ao longo do tempo. Bases irregulares necessitam de preparação especial.
- Os materiais devem descansar abertos a uma temperatura ambiente de 18 a 25°C antes, durante 24 horas após a instalação.



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

- *Os rodapés poderão ser tanto da cerâmica do piso, cortado com altura de 8 cm; ou em rodapés prontos. Deverá ter as mesmas especificações do piso e ser lavável e resistente.*
- *Quando o rodapé for do mesmo material cerâmico do piso, e dando o aproveitamento do mesmo, o topo deverá ser pintado da mesma cor das paredes.*
- *Todo o material deverá ser aprovado pela Fiscalização.*
- **Rampa de acesso a cadeirantes** - *A rampa de acesso deverá obedecer as dimensões de projeto e possuir caimento menor de 8,33% sendo acessível os equipamentos aos cadeirantes e deficientes. Na porta de acesso.*

13.3 – Soleiras

- *A soleira deverá ser executada em mármore e o material deve ter alta resistência a água, com pequena porosidade, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.*
- *Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)*
- *Modelo de Referência: Cinza Andorinha.*
- *As soleiras devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do mármore acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.*

13.4 – Ladrilho hidráulico – Piso tátil

- *O piso tátil empregado será em concreto pré-moldado, em cor contrastante com a do piso adjacente;*
- *Dimensões: placas de dimensões 300x300;*
- *Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: a definir com a Fiscalização;*
- *O assentamento deverá ser realizado diretamente no contra piso. O Executante deverá nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado);*
- *Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.*

14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

14.1- Generalidades.

Execução da rede elétrica e instalação conforme Projeto e Memorial específico.

14.2- Luminárias:

Todos os ambientes deverão ser bem iluminados, com os pontos distribuídos proporcionalmente em cada ambiente, e seguir o projeto elétrico.

As luminárias a serem utilizadas serão do tipo compacta de led 10W, com base E27.



TABOÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

15 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS:

15.1 – Generalidades.

- *O reservatório superior será instalado sobre os banheiros, sobre as vigas de respaldo VR 3, VR 4 e VR5, com capacidade de 500 litros, em fibra conforme Projeto e Memorial específico. Deverá ter acesso do tipo alçapão, instalado em alvenaria de platibanda.*
- *As louças a serem utilizadas serão de Grês Porcelâmico na cor branca, de primeira qualidade, brilhantes, sem emendas ou defeituosas. Todos os vasos deverão ter sistema de ventilação de 25cm, com saídas dentro do telhado.*

15.2 – Sanitário para portadores de necessidades especiais -PNE.

- *Lavatório pequeno suspenso, ou lavatório conforme projeto.*
- *Bacia adequada para deficientes.*
- *Barras de apoio - 80cm.*
- *Assento com abertura frontal.*
- *Caixa de descarga plástica externa com cordão de acionamento com a extremidade instalado a 1,00m de altura em relação ao piso pronto.*
- *Observação: Utilizar sapata de afastamento na fixação da barra metálica de apoio para evitar pressionamento do tubo de descarga.*

15.3 – Metais, registros e torneiras

- *Os metais utilizados deverão ser cromados, de 1ª qualidade, e 10 anos de garantia.*
- *Os acabamentos dos metais seguirão os da Linha de Uso Geral.*
- *Os registros de pressão e de gaveta serão cromados com base em ferro, linha de Uso Geral.*
- *Torneiras dos banheiros - compacta de mesa.*

16 – PINTURAS:

16.1 – Generalidades.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, pisos, etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

16.2 – Preparação da superfície

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

Em superfícies metálicas a preparação se fará principalmente atendendo à eliminação de gordura e ferrugem.

16.3 – Fundos preparador.

- *Para as superfícies rebocadas aplicar Selador Acrílico Incolor ou similar.*
- *Para os perfis e chapas metálicas aplicar Metalprimer Aquoso ou similar.*



TABOÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

16.4 – Pintura à base de acrílico.

Os pilares, vigas rebocadas e as paredes externas serão pintadas com tinta acrílica semibrilho. E as paredes rebocadas externas, serão pintadas com tinta acrílica semibrilho em dois tons. As cores serão definidas pelo Contratante, por intermédio da Fiscalização.

17 – ÁREA DA ACADEMIA:

17.1- Generalidades.

- Será feita uma academia composta de equipamentos de ginástica, área de vivência e depósitos com banheiro;
- Deverão ser feitos de pisos diversos. Este memorial descreve os equipamentos e os materiais a serem utilizados.
- Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza e decapagem da vegetação rasteira, da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação.
- Os serviços a serem executados deverão ser rigorosamente locados no local, conferidas as medidas, e se houver alguma divergência, deverá procurar a fiscalização para aferição, antes do início dos serviços. Cuidados especiais deverão ser observados buscando racionalizar a implantação da obra.
- Deverão ser utilizados equipamentos específicos e que minimizem agressão ao solo e ao entorno.
- Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra.

17.2 - EQUIPAMENTOS:

- **BARRAS PARALELAS – 01 unidade** – Estrutura principal fabricada em tubo de aço com diâmetro externo 2” e espessura de 50,80 mm. O equipamento não deverá possuir partes cortantes, evitando riscos.
- **ESPALDAR – 01 unidade (1000x1950mm)** - Estrutura principal fabricada em tubo de aço com diâmetro externo 2” e espessura de 50,80 mm, componentes articulados em tubo de aço carbono de diâmetro externo 1” e 38,10 mm de espessura, espaçados entre si de 22 cm. O equipamento não deverá possuir quinas retas para evitar riscos.
- **BARRAS TRIPLAS – 01 unidade** – Será composta de barra tripla, com alturas variáveis entre si, (2,15 m, 1,90 m e 1,70 m, da mais alta a mais baixa). As barras serão confeccionadas em tubo metálico de 1”, soldadas em pilaretes metálicos confeccionados em tubos de 2”, presos em bases de concreto com 10 cm de diâmetro.
- **BARRAS MARINHEIRO- 02 unidades** - Estrutura principal fabricada em tubo de aço com diâmetro externo 2” e espessura de 50,80 mm. O equipamento não deverá possuir partes cortantes, evitando riscos.
- **BARRA FIXA DE APOIO – 02 unidades** – Estrutura principal fabricada em tubo de aço com diâmetro externo 2” e espessura de 50,80 mm. O equipamento não deverá possuir partes cortantes, evitando riscos.
- **BANCOS DE CONCRETO - 03 unidades (Altura variando de 30 a 50 cm)** - Será composto por bancos em concreto armado, com base de 30 cm de base por 170 cm de comprimento, e altura variável. Nos bancos serão fixados pranchas de madeira na cor marrom (CxLxH = 200 x 60 x 6 cm), que deverá receber tratamento contra intempéries e ação de insetos. Serão fixados nos pés de acordo com o fabricante.
- **PRANCHAS PARA ABDOMINAL – 03 unidades (alturas variando de 40 a 60 cm)** – Será composto por bancos em concreto armado, com base de 30 cm de base por 170 cm de comprimento, e altura



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

variável. Nos bancos serão fixados pranchas de madeira na cor marrom (CxLxH = 200 x 60 x 6 cm), que deverá receber tratamento contra intempéries e ação de insetos. Serão fixados nos pés de acordo com o fabricante. Estrutura principal dos tubos serão fabricadas em tubo de aço com diâmetro externo 2” e espessura de 50,80 mm. O equipamento não deverá possuir partes cortantes, evitando riscos.

17.3 - OBSERVAÇÕES:

- Os equipamentos deverão ser em monobloco confeccionados em tubos de aço carbono nas dimensões necessárias, com chapas antiderrapantes onde precisar com bancos e quinas arredondados. Deverão ter tampão de vedação para impedir a entrada de água no sistema.
- Os pega-mão deverão ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência.
- Fixação de todos os equipamentos deverá ser feita através cortes em piso de concreto, e utilização de concreto ou graute para fixação.
- Os equipamentos deverão ser tratados com material anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó brilhante e devem ser soldados com solda MIG.
- As cores dos aparelhos estão nos Manuais Técnicos de Implantação do Programa Academia da Saúde, Volume 2.

18 – ENTREGA DA OBRA:

– **Verificação ensaios e provas.**

De todas as concretagens e nas quantidades e condições prescritas pela NBR-6118/atualizada (antiga NB-1) serão tirados corpos de prova. Os resultados de todos os testes serão fornecidos imediatamente ao Fiscal Técnico. Todas as despesas com o controle sistemático de resistência do concreto serão por conta do Executante.

– **Reparos após a entrega da obra.**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

19 – SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

– **Limpeza final, Arremates finais e Retoques.**

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, equipamento, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

– **Teste de funcionamento e verificação final.**

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

– **Desmontagem das instalações/ remoção do entulho.**



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Tabocão, 30 de setembro de 2019.

20. VISITA TÉCNICA

20.1 A empresa poderá fazer vistoria no local da obra para o real conhecimento dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente qualquer desconhecimento;

20.2 Em caso de renúncia à visita, fica a empresa, então, obrigada a formalizar declaração de que aceita plenamente as condições inerentes às peculiaridades e à natureza do trabalho e demais exigências do edital.

21. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 A contratada deverá executar no mínimo os serviços constantes da PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS contendo a descrição dos serviços.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1 Os serviços parciais executados a cada mês, se aceitos pela Fiscalização, serão medidos em correspondência com a planilha, e pagos com base nos preços unitários estabelecidos na proposta da Contratada.

23 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços executados;

23.2 A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;

23.3 A Contratada deverá executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;

23.4 Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;

23.5 A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos serviços propostos.



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

23.6 A Contratada deverá comprovar a qualificação dos funcionários que executarão os serviços objeto deste Edital;

23.7 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;

23.8 A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;

23.9 A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;

23.10 A Contratada fica obrigada a empregar materiais de primeira qualidade, aprovados previamente pela Fiscalização.

23.11 O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos.

23.12. Qualquer acidente de trabalho com os seus empregados, a empresa deve preencher o Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT e informar à Previdência Social, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1 A Contratante indicará o(s) Servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento, fiscalização e aceitação dos serviços;

24.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Edital, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados e aceitos.

25 PAGAMENTO

25.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias consecutivos após a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura.

Roseane Rodrigues de Melo Nunes

Gestor



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA DECIMA - DOS TRIBUTOS – É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

- I. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à (o) **CONTRATADO (A)** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos deste Contrato entre a mesma e seus empregados ou pessoas contratadas para executarem o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES – Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato, em operação de qualquer natureza, sem exclusão de uma só cláusula, que o (a)**CONTRATADO (A)** tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de GUARAI - TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

TABOCÃO - TO -..... de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

CARTA CONVITE Nº. 002/2020

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal do Tabocão - TO, o Edital e anexos da Carta-Convite nº. 002/2020, , contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos I, II, III, IV e V para ser devolvida à Comissão Julgadora referida sessão, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:



TABOÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

CARTA CONVITE Nº. 002/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços de que trata o Edital de Carta Convite nº. 002/2020, e que concorda com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Para clareza, firma a presente, a qual será parte integrante do aludido processo.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Legal



TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO
CARTA CONVITE Nº 002/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, através de seu responsável legal, portador do R. G. nº. _____, declara, sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos;

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Para clareza, firma a presente, a qual será parte integrante do aludido processo.

_____, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do Responsável Legal